



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019.

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
42/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, E A EMPRESA
LIMPSEV EIRELI.**

PROC. Nº23111.051081/2019-25

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Câmpus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada neste ato representada pelo Senhor Reitor, Professor Doutor JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, e CPF nº 051.025.613-91 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIMPSEV EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, sediado(a) na rua Epitácio Pessoa, 1079, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, CEP: 64.023-400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 1002491 SSP-PI, inscrito (a) no CPF nº 924.673.852-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.095001/2018-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 19/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de prestação de serviços com disponibilização de mão de obra (cozinheiro, auxiliar de cozinha, almoxarife e auxiliar de almoxarife) para atender necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no Câmpus Ministro Petrônio Portella (Teresina - PI), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

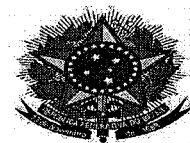
GRUPO - 01 - TERESINA										
ITEM	CARGO	CBO	QTD. DE	UNIDADE	QTD.	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL	
			EMPREGA		DO				DO POSTO COM PLANO DE	DO POSTO SEM
			DOS		ITEM	SAÚDE	PLANO DE SAÚDE		ANUAL)	
1	COZINHEIRO	5132-05	8	Serviço	12	R\$ 2.947,91	R\$ 2.886,05	R\$ 23.583,28	R\$	282.999,36
2	AUXILIAR DE COZINHA	5135-05	30	Serviço	12	R\$ 2.430,92	R\$ 2.369,06	R\$ 72.927,60	R\$	875.131,20
4	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	4141-10	1	Serviço	12	R\$ 2.456,15	R\$ 2.394,29	R\$ 2.456,15	R\$	29.473,80
VALOR TOTAL										R\$1.187.604,36
(UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS, E TRINTA E SEIS CENTAVOS)										

Victor Ricardo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **30/08/2019** e encerramento em **30/08/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação
- 2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor anual da contratação é de **R\$ 1.187.604,36** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quatro reais, e trinta e seis centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- 4.1.1 Empenho: 2019NE801123
- 4.1.2 Gestão/Unidade: 154356
- 4.1.3 Fonte: 0100
- 4.1.4 Programa de Trabalho: 108566
- 4.1.5 Elemento de Despesa: 339037

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço n.º 19/2019 e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço n.º 19/2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 19/2019.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 19/2019.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 19/2019.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 19/2019.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2.1 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

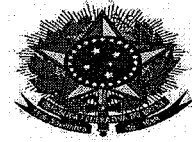
11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Victor Ricardo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP n.º 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

victor ricardo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina – PI, 30 de agosto de 2019.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Ana Gabriela S. de M. Pedras 014927 073-92
- 2- Maria Fozelia de Araújo Sousa 374909233-87

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111051081201925.

PREGÃO SRP Nº 19/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 07194788000163. Contratado: LIMPSEV EIRELI - Objeto: Contratação de serviços continuados de prestação de serviços com disponibilização de mão de obra (cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de almoxarifado) para atender necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Piauí, no Câmpus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/1993. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Valor Total: R\$1.187.604,36. Fonte: 100000050 - 2019NE801123. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 26/09/2019) 154048-15265-2019NE800220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111039968201858.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 18471673000195. Contratado: CONSTRUTORA J M EXCELENCIA JAMES EIRELI. Objeto: Adaptação de salas do Centro Integrado II - CCN para herbário, no Câmpus Ministro Petrônio Portella, em Teresina. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata. Vigência: 19/09/2019 a 16/01/2020. Valor Total: R\$51.780,62. Fonte: 8250262790 - 2019NE800503. Data de Assinatura: 19/09/2019.

(SICON - 26/09/2019) 154048-15265-2019NE800220

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111037971201942. Objeto: Reforma da Quadra Coberta do CTT, no CCA, do Câmpus Ministro Petrônio Portella, em Teresina Piauí. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Câmpus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-2-00004-2019. Entrega das Propostas: 17/10/2019 às 09h30. Endereço: Câmpus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga - Teresina/PI. Informações Gerais: Reforma da Quadra Coberta do CTT, no CCA, do Câmpus Ministro Petrônio Portella, em Teresina Piauí.

LUCIO PADUA REIS
Membro da Comissão

(SIASGnet - 26/09/2019) 154048-15265-2019NE800220

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 55, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.006152/2019-32

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC - Telefone: (53) 3293.5081 - iceac@furg.br

Materias/Disciplinas: Contabilidade Aplicada às Sociedades Cooperativas; Gestão Estratégica de Custos; Finanças em Cooperativas; Controladoria Aplicada à Cooperativas; Análise das Demonstrações Contábeis Aplicada às Cooperativas; Tributação em Cooperativas.

Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Título exigido: Graduação em Ciências Contábeis.

Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de Vagas: 01 vaga para o Câmpus de São Lourenço do Sul

Remuneração: R\$ 3.130,85

Taxa de inscrição: R\$ 60,00

Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 02 anos.

Período das Inscrições: As inscrições serão realizadas das 09h do dia 03/10/2019 até as 23h59min do dia 09/10/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://propeg.furg.br/bin/edital/index.php>.

A versão completa do Edital está disponível no endereço eletrônico <https://propeg.furg.br/bin/edital/index.php>.

DANILO GIROLDO
Reitor em Exercício

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº de Processo: 23116 005623/2019-95. Participantes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Universidade Regional de Blumenau - FURB. Objeto: Execução do projeto "Promoção e o desenvolvimento da Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Contábeis nos estados do RS e SC". Vigência: 05 (cinco) anos. Data da assinatura: 03/09/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019 - UASG 150218

Nº Processo: 23116006394201926. Objeto: Aquisição de material de oxigenoterapia. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 27/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 112, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150218-5-00086-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIASGnet - 26/09/2019) 150218-15259-2019NE800195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 17/2017.

Nº Processo: 23112003388201612.

PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. CNPJ Contratado: 09405866000157. Contratado: PEDRAZUL SERVICOS LTDA - Objeto: Acréscimos quantitativo e qualitativo. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/09/2019 a 28/02/2020. Valor Total: R\$74.981,03. Fonte: 8100000000 - 2019NE800208. Data de Assinatura: 20/09/2019.

(SICON - 26/09/2019) 154049-15266-2019NE800021

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados os seguintes diplomas:

Data	Número do Registro	Qtd
29/07/2019	726676	1
27/08/2019	728151 e 728152	2
10/09/2019	729042 a 729480	438
17/09/2019	730199	1
25/09/2019	730781 a 730783	3

Cadastrados no Sistema de Registro de Diplomas da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. A relação dos diplomas registrados podera ser consultada no site <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/diplomas/registros>.

ROSELI APARECIDA FRANCISCO BARBOSA
Coordenadora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154050

Número do Contrato: 41/2016.

Nº Processo: 23113006339201613.

PREGÃO SISPP Nº 63/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 09132121000161. Contratado: WTM SOLUCOES LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020. Data de Assinatura: 01/08/2019.

(SICON - 26/09/2019) 154050-15267-2019NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154050

Número do Contrato: 76/2017.

Nº Processo: 23113008897201702.

PREGÃO SISPP Nº 76/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 04722126000120. Contratado: ELEMAR ELEVADORES LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/10/2019 a 19/10/2020. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SICON - 26/09/2019) 154050-15267-2019NE800113

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato 037/2019, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Bruker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda. CNPJ 04.755.378/0001-56. Objeto: Corrigir a redação da Cláusula 2.2 do contrato. Assinou em 26/09/2019 a Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima, CPF nº 072.963.635-68, Reitora da UFS em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 - UASG 154050

Nº Processo: 23113052521201999. Objeto: Aquisição de Instrumentos musicais (Acordeon de 37 teclas e 80 baixos e Triângulo sinfônico 8"), com o objetivo de atender às necessidades da Orquestra Sinfônica da UFS, vinculada a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, da Universidade Federal de Sergipe. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n., Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154050-5-00076-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCUS ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Progeiro

(SIASGnet - 26/09/2019) 154050-15267-2019NE800113

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - UASG 154050

Nº Processo: 23113051212201900. Objeto: Aquisição de TRITURADOR FORRAGEIRO 7,5CV, com o objetivo de atender às necessidades dos setores Horto, Biotério Central e Câmpus Rural, da Universidade Federal de Sergipe. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n., Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154050-5-00068-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
Progeiro

(SIASGnet - 26/09/2019) 154050-15267-2019NE800113

